

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA



## PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141  
CEP 17.870-000 - Flora Rica - SP  
e-mail: florarica@ig.com.br

## CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº <b>02/2013</b>	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA</b>		CNPJ: <b>44.925.279/0001-90</b>	
NOME DO SERVIDOR: <b>ADEILDO MARTINS</b>		SEXO: <b>MASCULINO</b>	MATRÍCULAS: <b>24/352</b>
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>6.267.719-6-SSP/SP</b>	CPF: <b>324.787.478-04</b>	PIS/PASEP: <b>1.001.033.259-3</b>	
FILIAÇÃO: <b>Pai: JOÃO MARTINS</b> <b>Mãe: MARIA ANA DA SILVA</b>		DATA DE NASCIMENTO: <b>06.04.1950</b>	
ENDEREÇO: <b>RUA Maria de Jesus Pereira Sena, Nº 371 – Flora Rica – Estado de São Paulo</b>			
CARGO: <b>FICHA N.º 24 AJUDANTE GERAL</b> <b>FICHA N.º 352 ELETRICISTA</b>			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: <b>SETOR DE MATERIAL</b>			
DATA DE ADMISSÃO: <b>02.01.1969</b> <b>21.07.1994</b>	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: <b>02.03.1983</b> <b>31.01.2001</b>		
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: <b>DE 21/07/1994 A 30/06/1999</b>			
FONTE DE INFORMAÇÃO: <b>FICHAS DE REGISTROS EXISTENTES NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA.</b>			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:  <b>PERÍODO DE 21/07/1994 A 30/06/1999 PARA APROVEITAMENTO NO INSS.</b>			



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141**

**Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: florarica@ig.com.br***

### **FREQÜÊNCIA**

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1994	169							169
1995	365							365
1996	365							365
1997	365							365
1998	365							365
1999	181							181
TOTAL =								<b>1.810</b>

CERTIFICO, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 1.810 (um mil, oitocentos e dez) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias.

CERTIFICO que a Lei n.º 01/93, de 01/10/1993, assegura aos servidores do Estado/Município de Flora Rica, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal n.º 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal n.º 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Flora Rica, 04 de Fevereiro de 2013.

Valdeir Alves Moreira  
Secretário Municipal de Administração  
Data: 04 de Fevereiro de 2013

### **UNIDADE GESTORA DO RPPS**

HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e data Flora Rica, 04 de Fevereiro de 2013.

Valdeir Alves Moreira  
Secretário Municipal de Administração

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão: [www.florarica.sp.gov.br](http://www.florarica.sp.gov.br)

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA



## PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141  
CEP 17.870-000 - Flora Rica – SP  
e-mail: florarica@ig.com.br

Fls.01

### RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02 DE 04/02/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA</b>		CNPJ: <b>44.925.279/0001-90</b>			
NOME DO SERVIDOR: <b>ADEILDO MARTINS</b>		MATRÍCULA: <b>24/352</b>			
NOME DA MÃE: <b>MARIA ANA DA SILVA</b>		DATA DE NASCIMENTO: <b>06.04.1950</b>			
DATA DE INÍCIO DA ONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO: <b>21.07.1994</b>	DATA FINAL DA CONTRI BUIÇÃO/EXONERAÇÃO: <b>30/06/1999</b>	PIS/PASEP <b>1.001.033.259-3</b>		CPF: <b>324.787.478-04</b>	
Mês	Ano: <b>1993</b>	Ano: <b>1994</b>	Ano: <b>1995</b>	Ano: <b>1996</b>	Ano: <b>1997</b>
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
JANEIRO			121,72	217,31	245,43
FEVEREIRO			121,72	217,31	245,43
MARÇO			121,72	217,31	245,43
ABRIL			121,72	217,31	245,43
MAIO			217,31	245,43	265,56
JUNHO			217,31	245,43	265,56
JULHO		92,21	217,31	245,43	265,56
AGOSTO		92,21	217,31	245,43	265,56
SETEMBRO		101,43	217,31	245,43	265,56
OUTUBRO		101,43	217,31	245,43	265,56
NOVEMBRO		101,43	217,31	245,43	265,56
DEZEMBRO		101,43	217,31	245,43	265,56



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

### **PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141**

**Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: florarica@ig.com.br***

Fls. 02

Mês	Ano: 1998	Ano: 1999		Ano: 1998	Ano: 1999
				Valor	Valor
JANEIRO	265,56	293,34	JULHO	293,34	
FEVEREIRO	265,56	293,34	AGOSTO	293,34	
MARÇO	265,56	293,34	SETEMBRO	293,34	
ABRIL	265,56	293,34	OUTUBRO	293,34	
MAIO	290,92	300,01	NOVEMBRO	293,34	
JUNHO	290,92	300,01	DEZEMBRO	293,34	

#### **FLORA RICA, 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

Declarei a Relação de Salário.

\_\_\_\_\_  
Valdeir Alves Moreira  
Secretário Municipal de Administração

#### **UNIDADE GESTORA DO RPPS**

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data: Flora Rica, 04 de Fevereiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Valdeir Alves Moreira  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

*e-mail: florarica@ig.com.br*

### **C E R T I D ã O DE TEMPO DE SERVIÇOS**

**“Para efeito da Lei n.º 6.226/75, com as alterações das Leis n.ºs 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94”**

**C E R T I F I C O**, em cumprimento ao processo protocolado sob n.º 42, livro n.º 04, folhas n.º 059, datado de 15.01.2013, no qual o requerente o Sr. ADEILDO MARTINS, RG. 6.267.719-6-SSP-SP, CPF. 324.787.478-04, CTPS 82268/494-SP e PIS/PASEP n.º 1.001.033.259-3, filho de João Martins e de Maria Ana da Silva, nascido aos 06 de Abril de 1950, natural de Batalha, Estado de Alagoas, admitido em 02 de Janeiro de 1969, no cargo de Ajudante Geral, no Regime C.L.T., até 02 de Março de 1983, neste período trabalhou 7.556 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis dias, perfazendo 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias.

Em 21.07.1994 foi nomeado no cargo de Eletricista até 30 de Junho de 1999, no o Regime Estatutário com regime próprio de Previdência, neste período trabalhou 1.810 (um mil, oitocentos e dez) dias, perfazendo 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias.

E de 01 de Julho de 1999 até 31 de Janeiro de 2001, regime geral de Previdência, neste período trabalhou 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, perfazendo 1 (um) ano e 7 (sete) meses.

**CERTIFICO**, que o Sr. ADEILDO MARTNS, trabalhou um total de 7.556 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis) dias totalizando 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de efetivo exercício a esta Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Certifico que o referido Servidor trabalhou um período regido pelo Regime Próprio de Previdência, de 21.07.1994 a 30.06.1999, trabalhando neste período 1.810 (um mil e oitocentos e dez) dias, contando o tempo de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, tendo sido efetuado descontos de seus vencimentos de 8,0% (oito por cento) para o regime próprio de Previdência (F.M.P.S.) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, que foi extinto em 01/07/1.999 de acordo Lei Municipal n.º 575 de 30.06.1.999. Certifico também, que contribuiu para o Regime Previdenciário Geral (I.N.S.S.) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; com 5.746 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis) dias, perfazendo 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dias, sendo efetuados os descontos dos seus vencimentos o percentual de 8% (oito por cento) e recolhido para o I.N.S.S. – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL por parte desta Prefeitura Municipal de Flora Rica – SP. A referida é verdade e dou fé. **Flora Rica, 04 de Fevereiro de 2013.**